



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

3025

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

3.025

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 12 de abril de 1976.

Cartório oficial
IMÓVEL: Um lote de terras e construção urbana, de nº 14, da quadra 236, na Rua C-119, esquina com a Rua C-125, no Setor Macambira Sul, n/Capital, com área de 365,50 metros quadrados (365,50 m²); sendo 9,00 metros + 7,07 metros de frente 14,00 metros de fundo; 27,00 metros do lado esquerdo; e 22,00 metros do lado direito com os lotes 13 e 15; PROPRIETÁRIOS: LINCOLN EUSTAQUIO FORTE e s/m NE- LI AUAD FORTE, CPF. nº 002.942.411; brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital; TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 98.139, n/Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosa Maria*

R1-3.025. Goiânia, 12 de abril de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião d/Capital, Lº 492, fls. 238, em 25/11/75, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto da presente matrícula a CECILIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado n/Capital? CI. nº 433.864-GO; e CPF. nº 092.005.176; Pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosa Maria*

R2-3.025. Goiânia, 12 de abril de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião d/Capital, Lº 485, fls. 293, em 10/12/75, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a ROSEMAR NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado n/Capital; CPF. nº 014.215.731; Pelo preço Cr\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosa Maria*

R3-3.025: Goiânia, 08 de julho de 1.976. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 2º. Ofício d/Capital, Lº 507, fls. 156, em 13/05/76, o proprietário no R2, acima qualificado, e s/m, Geni Moraes de Oliveira do lar, CI 211.794/GO, venderam o imóvel objeto d/matricula, à firma ESPAÇO PUBLICIDADE LTDA, com sede n/ Capital, CGC 01416486/0001, pelo preço de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), s/condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosa Maria*

R4 - 3.025 - Goiânia, 23 de agosto de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º ofício d/capital, Lº 289, fls. 129/130vº em 10/08/77, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel, objeto d/matricula à DINAMICA IMOVEIS LTDA., c/sede n/capital, CGC Nº 02.216.637/0001-22, pelo preço de Cr\$

mmg / SAC

(vide verso)





Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 3.025

55.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *B. M. S.*

R5-3.025- Goiânia 31 de Janeiro de 1990: Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 3º Tabelionato de notas desta Capital, Lº313, fls.131/132vº, em 29/08/78, a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CPF-002.507.911-53, CI-7.637-GO, casado em comunhão de bens com a Sra. EULALIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$-60.000,00 Sem condições. Dou Fé. O Sub-Oficial. *E. B. S.*

R6-3.025- Goiânia 31 de Janeiro de 1990: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 2º Tabelionato de notas desta Capital, Lº782, fls.158/160, em 10/01/90, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. WILMAR BATISTA DE MORAIS, brasileiro, casado com MARIA LUIZA PERES DE MORAES, sob o regime da comunhão parcial de bens, bancário, CI-440.696-GO, CPF-195.452.661.04, e VITORIO LUIZ BORDADO, brasileiro, casado com KLAUCIA NEY BORDADO sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciarior CI-509.466-GO, CPF-198.094.331.15, todos residentes e domiciliados nesta Capital/ pelo preço de NCZ\$-28.000,00. Sem condições. Dou Fé. O Sub-Oficial. *E. B. S.* AA

Av7-3.025 - Goiânia, 02 de maio de 2000. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 27/04/2000, protocolado sob nº 269.021 em 27/04/2000, para retificar o número da Cédula de Identidade do proprietário acima Sr. Vitorio Luiz Bordado, que constou de maneira errônea quando na realidade o correto é CI Rg nº 1.509.466-1.482.505-SSP/GO, conforme documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *B. M. S.*

R8-3.025 - Goiânia, 02 de maio de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1226, fls. 135/136, em 20/10/1999, protocolada sob nº 269.022 em 27/04/2000, o proprietário acima Sr. Wilmar Batista de Moraes e s/m portadora do CPF nº 304.725.391-91, venderam uma parte ideal, ou seja 43,00% do imóvel objeto desta matrícula para o Sr. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, lavrador, portador da CI nº 977.332-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 039.568.906-63, brasileiro, casado com a Sra. JOSEFINA ABADIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Uruaçu/GO, pelo preço de R\$ 7.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15157062 de 20/12/1999. Correta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *B. M. S.*

Av9-3.025 - Goiânia, 02 de maio de 2000. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da Lei Municipal nº 7.427 de 15/05/1995, a região /LV/

(segue ficha: 02)



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

3025
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

02 de maio de 2000

Goiânia.

onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Sector Jardim América**. Dou fé. O Suboficial. *Procylo*

R10-3.025 - Goiânia, 25 de setembro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1226, fls. 192/193 em 17/11/1999, protocolada sob nº 364.845 em 20/09/2006, os proprietários Wilmar Batista de Moraes e s/m Maria Luiza Peres de Moraes venderam sua parte ideal ou seja 7,00% do imóvel objeto desta matrícula para **VITORIO LUIZ BORDADO**, comerciante, portador da CI nº 1.509.466-1.482.505-SSP/GO e do CPF nº 198.094.331-15, brasileiro, casado com **KLAUCIA NEY BORDADO**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 1.140,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 299.2485-6 de 20/09/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Mulquato*

Av11-3.025 - Goiânia, 25 de setembro de 2006. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 20/09/2006, protocolado sob nº 364.845 em 20/09/2006, para consignar que o proprietário Vitorio Luiz Bordado foi inscrito no CPF/MF sob nº 413.682.741-53, tendo em vista o cancelamento do antigo, tudo conforme consta da documentação apresentada, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Mulquato*

R12-3.025 - Goiânia, 25 de setembro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1151, fls. 195/196 em 12/02/2004, protocolada sob nº 364.845 em 20/09/2006, os proprietários Vitorio Luiz Bordado e s/m Klaucia Ney Bordado venderam sua parte ideal ou seja 57% do imóvel objeto desta matrícula para **HERYCK AFONSO RODRIGUES**, técnico contábil, portador da CI nº 1.478.632-SSP/GO e do CPF nº 556.947.801-91, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **VALÉRIA DE PAULA SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 239.0772-1 de 19/09/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Mulquato*

R13-3.025 - Goiânia, 08 de maio de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 24/02/2011, protocolado sob nº 484.088 em 25/04/2012, extraído dos Autos nº 218 (Protoc. nº 200100747978) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de João Pereira de Oliveira, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da Escrivania de Família da Comarca de Uruaçu/GO, Dra. Geovana Mendes Bia Moisés, em 25/08/2010, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a viúva-meeira **JOSEFINA ABADIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CI nº 1.372.573 SSP/GO e do CPF nº 880.450.801-91, residente e

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 3.025

domiciliada em Uruaçu-GO em pagamento de sua meação a parte ideal de 43% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 5.000,00. Dou fé. O Suboficial.

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 3025, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 53,00
Fundesp.....: R\$ 5,30
Funesp.....: R\$ 4,24
Fesemps.....: R\$ 2,12
Funcomp.....: R\$ 1,59
Funproge.....: R\$ 1,06
Fundaf.....: R\$ 1,06

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 2,65
Estado.....: R\$ 1,59
Funemp.....: R\$ 1,59
Fepadsaj.....: R\$ 1,06
Fundepag.....: R\$ 1,06
Total.....: R\$ 89,45

Selo Digital n. 01911806011343106406650

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 20 de agosto de 2018.

DANIELLY MENDES DE SOUZA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.